



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A RENOVAÇÃO DAS ASSINATURAS DOS JORNAIS LOCAIS NOVO TEMPO E O GARIBALDENSE PELO PERÍODO DE 12 MESES.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A presente demanda decorre da necessidade contínua de garantir o acesso da população às informações de interesse público local, por meio da disponibilização regular de conteúdo jornalístico nas repartições públicas.

São diretamente afetados os setores administrativos municipais, os servidores públicos e os munícipes em geral, que utilizam os serviços públicos e acessam as repartições municipais. A necessidade encontra respaldo em registros administrativos internos, histórico de contratações anteriores e na prática consolidada de disponibilização de jornais locais ao público.

### 2. JUSTIFICATIVA DA ESOLHA DA MODALIDADE

A modalidade adotada para a presente contratação é a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação. Essa modalidade foi escolhida por se tratar de serviço comum, de fornecimento contínuo, com valor dentro do limite legal para contratação direta, permitindo maior celeridade, economicidade e eficiência administrativa, sem prejuízo da legalidade e da transparência.

O objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum, não se enquadrando como serviço técnico especializado, artístico, exclusivo ou emergencial, sendo plenamente compatível com a contratação direta por dispensa. O enquadramento legal encontra respaldo expresso no dispositivo supracitado, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor.

A modalidade escolhida assegura a vantajosidade da contratação, por possibilitar a seleção direta dos fornecedores locais, bem como a celeridade do processo, reduzindo custos administrativos e garantindo a continuidade do serviço essencial à transparência e ao acesso à informação.

### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Estão sendo estimados os serviços de assinatura anual dos jornais locais O Garibaldense e Novo Tempo, compreendendo o fornecimento contínuo de exemplares impressos durante o período de 12 (doze) meses. A estimativa foi calculada com base no histórico de contratações anteriores, na demanda atual dos setores administrativos e na necessidade de disponibilização de exemplares ao público nas repartições municipais. A necessidade encontra respaldo em registros administrativos internos, contratos e empenhos anteriores, que comprovam a regularidade e continuidade da demanda.

A quantidade estimada está alinhada com a real necessidade da Administração, não sendo prevista margem significativa para variação, salvo situações excepcionais devidamente justificadas, observados os limites legais e orçamentários.

### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta direta aos fornecedores locais, considerando os valores praticados para assinaturas anuais vigentes, bem como o histórico de contratações anteriores da Administração, com a juntada aos autos das respectivas Ordens de Compra referentes ao exercício anterior, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade.

Para fins de atualização monetária, aplicou-se o índice oficial IPCA (IBGE) sobre os valores das assinaturas do ano de 2025, no período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, resultando nos valores corrigidos de R\$ 245,83 para o jornal O Garibaldense (valor anterior de R\$ 235,00) e R\$ 217,59 para o jornal Novo Tempo (valor anterior de R\$ 208,00), demonstrando a compatibilidade dos valores atualmente praticados com a variação inflacionária do período.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Garibaldi**  
Secretaria Municipal de Administração

Ressalta-se que o jornal Novo Tempo apresentou justificativa formal para o reajuste aplicado em percentual superior ao índice IPCA, a qual encontra-se devidamente anexada aos autos, fundamentando o aumento em elevação de custos operacionais, tais como insumos gráficos, papel, impressão, logística de distribuição, encargos trabalhistas e demais despesas inerentes à atividade editorial, o que evidencia a razoabilidade do valor proposto.

Dessa forma, o valor estimado total da contratação é de R\$ 24.070,00 (vinte e quatro mil e setenta reais), sendo R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais) correspondentes à renovação de 45 (quarenta e cinco) assinaturas do jornal O Garibaldense, ao valor unitário de R\$ 246,00, e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) referentes à renovação de 50 (cinquenta) assinaturas do jornal Novo Tempo, ao valor unitário de R\$ 260,00.

Ressalta-se, ainda, que os valores contratados mostram-se vantajosos para a Administração, uma vez que se encontram compatíveis com os preços de mercado, atualizados monetariamente, assegurando a economicidade da contratação e a manutenção da regularidade na prestação do serviço, sem prejuízo da qualidade. Ademais, o valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos, incluindo impostos, encargos, logística, transporte e demais despesas necessárias à plena execução do objeto, não sendo prevista qualquer cobrança adicional.

#### 5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação não comporta parcelamento, pois se trata de serviço contínuo que deve ser executado de forma integral, a fim de garantir regularidade, qualidade e eficiência na gestão. O parcelamento não traria vantagem à Administração e poderia dificultar o controle das entregas. Não há restrição legal ao parcelamento, porém o fracionamento poderia comprometer a execução do serviço. A não adoção do parcelamento não limita a competitividade, considerando a contratação de dois fornecedores distintos, assegurando a pluralidade informativa.

#### 5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A solução apresentada é adequada, eficiente, proporcional e atende plenamente ao interesse público e ao princípio da continuidade do atendimento, em conformidade com a legislação vigente.

Garibaldi, 24 de fevereiro de 2026.

**LARISSA LANZONI**  
Supervisora geral

**EDUARDO ARTUR MOMBACH**  
Secretário Municipal de Administração